CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 407
DATA 19 FEV. 2016 HORAS 10:42
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 297/2016
(Vereador Erley Brito "Lêca")

Requer que seja instituída a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede no município de Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO.
Por: UNANIMIDADE
EM 23/02/2016

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, **requer à Mesa**, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que seja encaminhada a Propositura a **Senhora Sueli Santos Souza Aguiar**, Secretária da Saúde do Município, **solicitando-lhe Instituir a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria nº 793, de 24/04/2012 – Ministério da Saúde), bem como, incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede (Portaria nº 835, de 25/04/2012 – Ministério da Saúde), no município de Gurupi.**

JUSTIFICATIVA

O CER (Centros Especializados em Reabilitação) é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado das seguintes formas:

I - CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II;

II - CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III; e

III - CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados - CER IV.

O atendimento no CER será realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolverá a equipe, o usuário e sua família.

O CER poderá constituir rede de pesquisa e inovação tecnológica em reabilitação e ser polo de qualificação profissional no campo da reabilitação, por meio da educação permanente.

O CER contará com transporte sanitário, por meio de veículos adaptados, com objetivo de garantir o acesso da pessoa com deficiência aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde.

O transporte sanitário poderá ser utilizado por pessoas com deficiência que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos.

São objetivos específicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência:

I – Promover cuidados em saúde especialmente do processo de reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;

II – Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta;

III – Ampliar a oferta de órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM);

IV – Promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com deficiência, por meio do acesso ao trabalho, à renda e à moradia solidária, em articulação com os órgãos de assistência social;

V - Promover mecanismos de formação permanente para profissionais de saúde;

VI – Desenvolver ações intersetoriais de promoção e prevenção à saúde em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;

VII – Produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede, por meio de cadernos, cartilhas e manuais;

VIII – Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; e

IX – Construir indicadores capazes de monitorar e avaliar a qualidade dos serviços e a resolutividade da atenção à saúde.

Portanto, implantar o CER em Gurupi, facilitará para os moradores do nosso município e da região sul do nosso estado, a terem acesso mais fácil ao tratamento, pois nos dias atuais as pessoas que necessitam desse tipo de cuidado especial em Gurupi, precisam se deslocar para a capital Palmas ou para outros estados em busca de atendimento, na maioria das vezes não tendo condições financeiras e nem físicas para esse deslocamento.

Com a existência do CER, nosso Município passa a compor a rede de cuidados da pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido pela Portaria do Ministério da Saúde n. 793, de 24 de abril de 2012.

Por entender a importância da implantação desse serviço, com o financiamento do Ministério da Saúde, para as pessoas que demandam atendimento especializado na área de reabilitação intelectual, visual e física, é que solicito que seja implantado o CER em nosso município.

Diante do exposto é que conclamamos aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Erley Brito "Lêca", aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.

Vereador ERLEY BRITO "LÊCA"
(PSB)